PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

Município de Murutinga do Sul
REFERÊNCIA: 2023

I – INTRODUÇÃO

A. Histórico da Instituição: A Santa Casa de Andradina, foi fundada em 10 de Maio de 1940, porém, somente em 02 de Janeiro de 1945, na sede social do Andradina Clube, foi fundada a Irmandade Santa Casa de Andradina, com a aprovação de seus estatutos e eleição da primeira diretoria, que teve como seu Provedor o Senhor Evandro Brembatti Calvoso. Com um espaço físico de 19.200 m2, uma área construída de 9.210 m2 em dois pavimentos, nossa Instituição possui 128 (cento e vinte e oito) leitos para internações. Possui também, Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, com 10 (dez) leitos, um Centro Cirúrgico com 06 (seis) salas de cirurgia, que possibilita a realização de aproximadamente 300 (trezentas) cirurgias por mês, Centro Obstétrico, realizando aproximadamente 80 (oitenta) partos/mês, Ambulatório Médico, atendendo 1.400 (um mil e quatrocentos) pacientes/mês, Serviço de Diagnóstico por Imagem realizando em média 1.700 (um mil e setecentos) exames/mês, Laboratório de Análises Clínicas com a realização de 18.000 (dezoito mil) exames mensais e Serviço de Internação, que atende em média 750 (setecentos e cinqüenta) pacientes/mês.

B. Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS: A Irmandade Santa Casa de Andradina tem por seus valores a Integridade, Tolerância, Qualidade, Confiabilidade e Trabalho em Equipe com a missão de prestar atendimento Médico-Hospitalar aos seus Clientes, com dignidade e respeito, através da boa prática profissional em um ambiente humanizado, proporcionando qualidade e bem-estar.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

Tem como finalidade perante o Sistema Único de Saúde (SUS), à prestação de Assistência Médico-hospitalar aos doentes, promovendo prioritariamente a saúde

da população em geral, carente de recursos financeiros. Como entidade privada, sem fins lucrativos, se obriga a manter leitos e serviços hospitalares, para o uso público, inclusive de forma gratuita, dentro da sua capacidade técnica e física.

C. Informações Cadastrais: CNPJ: 43.535.210/0001-97, CNES:2082691, Endereço completo: Av. Guanabara, 730 – Centro - CEP: 16.901-000 – Andradina/SP e é representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Geraldo Shiomi Júnior e demais membros da Diretoria Executiva, e administrativamente e operacionalmente pelo Superintendente: Sebastião Sergio da Silva e Diretoria Clínica: Dr. Rafael José Dutra Martins.

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Custeio da manutenção do Corpo Médico de Especialidades Interna e na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI dos atendimentos SUS, conforme TAC entre MINISTÉRIO PÚBLICO e PREFEITURAS.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Oferecer serviço médico hospitalar aos usuários do SUS, em concordância das legislações pertinentes com estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas para a avaliação dos serviços prestados.

I – Metas Pactuadas:

PLANTÕES MÉDICOS

A- PRESENCIAIS

Médicos plantonistas, dito presencial, exige-se a presença ininterrupta destes profissionais, salvo para descanso e refeição, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, nas instalações do Pronto Socorro e/ou adjacentes para atendimento de situações de "urgência-emergência", definidos e

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

exigidos nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1451/95.

Especialidades:

- Ginecologia/Obstetrícia
- Pediatria
- Clínica Médica

B- À DISTÂNCIA

Plantão à Distância ou de Fundo, fica definido de forma geral que se trata de um plantão composto de no mínimo profissionais de três especialidades médicas, os quais serão relacionados em escala sequencial e rotativa, que deverão permanecer no município à disposição e com fácil acesso para contato imediato para atendimento no Pronto Socorro Municipal, pelo período em que durar o seu plantão.

Especialidades:

- Cirurgia Geral
- Ortopedia
- Anestesia

C- UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI

Médicos plantonistas presenciais na Unidade de Terapia Intensiva

II – Metas Quantitativas:

Tipos de atendimentos	Quantidade de atendimentos/mês
Consultas	8
Internações	10
TOTAL	**18**

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

III- Ações de Humanização na instituição:

- Exposição de Cartaz de Direitos do Usuário
- Visita ampliada ou aberta
- Atuação do Grupo Técnico de Humanização - GTH
- Pesquisa de Satisfação dos Usuários

IV - Política de Medicamento

- Atender às normas sanitárias vigente;
- Atender à Resolução SS nº 126, de 13/08/09 que reafirma normas sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos como nome genérico das substâncias que o compõem;

V - Atenção à Saúde Materno Infantil

- Atuação da Comissão de Mortalidade Materna Infantil
- Programa Pai Participante
- Alojamento Conjunto
- Implantação do Parto Humanizado

VI - Gestão Hospitalar

- Conselho Gestor (implantação e atuação)
- Ouvidoria (implantação e atuação)
- Educação Continuada

VII - Infecção Hospitalar

- Atuação da comissão de controle de infecção Hospitalar - CCIH
- Acompanhamento de indicadores previstos pelas Normas vigentes sobre infecção hospitalar.
- Atuação das Comissões existentes e atuantes: Revisão de Prontuário e Óbito, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Ética da Enfermagem, Comissão Trabalho Humanizado (GTH).

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

IV - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar os relatórios da comissão de avaliação, realizados pelo SUS no mês de competência mensalmente assim como cópias das escalas dos plantões médicos acordados na TAC.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Os recursos financeiros serão utilizados para investimento das atividades da Instituição no tocante ao custeio das ações pactuadas.

VI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem numérica	Descrição (meta/ação, manutenção)	Quantidade (%)	Valor (R$) ANUAL	Periodicidade de pagamento MENSAL
01	Atendimento de acordo com a demanda.	100%	R$ 164.974,71	1 x R$ 13.757,71 11 x R$ 13.747,00

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR (R$)
JANEIRO	R$ 13.757,71
FEVEREIRO	R$ 13.747,00
MARÇO	R$ 13.747,00
ABRIL	R$ 13.747,00
MAIO	R$ 13.747,00
JUNHO	R$ 13.747,00
JULHO	R$ 13.747,00
AGOSTO	R$ 13.747,00

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

SETEMBRO	R$ 13.747,00
OUTUBRO	R$ 13.747,00
NOVEMBRO	R$ 13.747,00
DEZEMBRO	R$ 13.747,00
TOTAL	**R$ 164.974,71**

VIII - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento da primeira parcela.

Andradina, 17 de novembro de 2022.

Geraldo Shiomi Júnior
Diretor Presidente
OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Shiomi Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6FB4-F350-4A47-0F80.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6FB4-F350-4A47-0F80 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6FB4-F350-4A47-0F80

Hash do Documento

B7CE5C5449F17A77A5D61603996233EED53C14BAA4BA7E24910B729774E11C8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2022 é(são) :

- ☑ Geraldo Shiomi Junior (Presidente) - 030.820.818-86 em 18/11/2022 14:09 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital